

MENSAGEM Nº 550

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 12 de julho de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00 (doze milhões novecentos e quatorze mil trezentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 12.914.311,00 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e onze reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de:

a) no Ministério da Educação:

- Universidade Federal de Alagoas, atender despesas com a anuidade dos organismos internacionais OEI – Organização Universitária Interamericana e AUGM – Associação de Universidades do Grupo Montevideo;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, garantir a construção, em Brasília - DF, da Academia Nacional de Polícia Penal, um centro de treinamento e formação para servidores policiais penais, a cargo da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, órgão gestor do Funpen;

c) no Ministério da Saúde:

- Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, viabilizar a filiação da Autarquia à Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR;

d) no Ministério dos Transportes:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, possibilitar a continuidade da construção de trecho Rodoviário - entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO;

e) no Ministério das Cidades:

- Administração Direta, apoiar a implementação de ações de desenvolvimento de saneamento e utilização de água; e

- Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, garantir o pagamento da ajuda de custo para auxílio-moradia a agentes públicos; e

f) no Ministério de Portos e Aeroportos:

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, atender as despesas com a construção do Aeroporto de Palmeirais - PI, além das reformas e reaparelhamentos dos Aeroportos de Chapadinha - MA, Bacabal - MA, Santa Inês - MA e Arcoverde - PE.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.

5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao art. 54, § 18, da LDO-2024, vale destacar que segue, anexo, o demonstrativo de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas neste ato, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 51, DE 11/07/2024

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Educação Universidade Federal de Alagoas	44.000 44.000	44.000 44.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública Fundo Penitenciário Nacional	1.765.356 1.765.356	1.765.356 1.765.356	
Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	30.000 30.000	30.000 30.000	
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	4.618.293 4.618.293	4.618.293 4.618.293	
Ministério das Cidades Administração Direta Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	456.662 400.000 56.662	456.662 400.000 56.662	
Ministério de Portos e Aeroportos Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	6.000.000 6.000.000	6.000.000 6.000.000	
Total	12.914.311		12.914.311



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.68902.26.781.3104.21GX.0001 - Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União - Nacional	9.356.850	3.274.898	0	-3.274.898	0	-100,00 %
10.68902.26.128.3104.20SW.0001 - Formação e Capacitação para a Aviação Civil - Nacional	955.685	764.548	0	-748.548	16.000	-98,33 %
10.56101.17.511.2322.00VJ.0001 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional	347.226.906	145.456.365	0	-400.000	145.056.365	-58,22 %
10.68902.26.122.3104.21GW.0001 - Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC) - Nacional	21.079.635	13.424.842	0	-1.976.554	11.448.288	-45,69 %
10.39252.26.782.3106.7XS4.0011 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia	5.498.646	4.779.646	0	-1.445.464	3.334.182	-39,36 %
10.39252.26.782.3106.7435.0026 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	18.852.498	14.426.993	0	-1.229.993	13.197.000	-30,00 %
10.39252.26.782.3106.1K53.0043 - Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaiaba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	57.000	57.000	0	-17.000	40.000	-29,82 %
10.26231.28.846.0910.00PW.0001 - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	152.998	155.500	0	-44.000	111.500	-27,12 %
10.39252.26.782.3106.1214.0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26.321.836	21.321.836	0	-1.925.836	19.396.000	-26,31 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 605/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, dos Transportes, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 12.914.311,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/07/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5900549** e o código CRC **5F4EBB75** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.000992/2024-61

SEI nº 5900549

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									44.000
0910 00UU	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846								44.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000		44.000
TOTAL - FISCAL										44.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										44.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5116	Segurança Pública com Cidadania									1.765.356
5116 164C	PROJETOS Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN	06 421								1.765.356
5116 164C 5664	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN - Em Brasília - DF	06 421	F	4-INV	1	90	0	3050		1.765.356
	Obra construída (percentual de execução): 2									1.765.356
TOTAL - FISCAL										1.765.356
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.765.356

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									30.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									

0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	10 846											30.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	10 846											30.000
TOTAL - FISCAL			S	3-ODC	2	80	0	1003					30.000
TOTAL - SEGURIDADE													30.000
TOTAL - GERAL													30.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								4.618.293
	PROJETOS								
3106 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	26 782							4.618.293
3106 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	26 782							4.618.293
	Trecho construído (quilômetro): 13		F	4-INV	2	90	0	1000	4.618.293
TOTAL - FISCAL									4.618.293
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.618.293

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								400.000
	ATIVIDADES								
2322 20NV	Apoio à implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	17 512							200.000
2322 20NV 0001	Apoio à implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas Nacional	17 512							200.000
	Estudo realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
2322 216F	Gestão da Política de Saneamento Básico	17 512							200.000
2322 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional	17 512							200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								56.662
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							56.662
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	56.662
	Agente público beneficiado (unidade): 2								56.662
TOTAL - FISCAL									56.662
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.662

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3104	Aviação Civil								6.000.000
	PROJETOS								
3104 164L	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Chapadinha/MA	26 781							3.000.000
3104 164L 0605	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Chapadinha/MA - No Município de Chapadinha - MA	26 781							3.000.000
	Aeroporto reformado (percentual): 1								
3104 164M	Construção do Aeroporto de Palmeirais/PI, de Propriedade da União	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
3104 164M 0913	Construção do Aeroporto de Palmeirais/PI, de Propriedade da União - No Município de Palmeirais - PI	26 781							500.000
	Aeroporto construído (percentual de execução): 1								
3104 164N	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Arcoverde/PE, de Propriedade da União	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
3104 164N 1577	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Arcoverde/PE, de Propriedade da União - No Município de Arcoverde - PE	26 781							500.000
	Aeroporto reformado (percentual de execução): 1								
3104 164S	Reforma e Reaparelhamento do aeroporto de Bacabal/MA, de Propriedade da União	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
3104 164S 0568	Reforma e Reaparelhamento do aeroporto de Bacabal/MA, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA	26 781							1.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução): 1								
3104 164T	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Inês/MA, de	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000

3104 164T 0711	Propriedade da União Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Inês/MA, de Propriedade da União - No Município de Santa Inês - MA Aeroporto adequado (percentual de execução): 1	26 781	F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								44.000
0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							44.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846	F	3-ODC	2	50	0	1000	44.000
TOTAL - FISCAL									44.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								1.765.356
5116 21BP	ATIVIDADES Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421							1.765.356
5116 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	06 421	F	4-INV	1	90	0	3050	1.765.356
TOTAL - FISCAL									1.765.356
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.765.356

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									30.000
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	10 122								30.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122	S	3-ODC	2	90	0	1003		30.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										30.000
TOTAL - GERAL										30.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
3106	Transporte Rodoviário									4.618.293
	PROJETOS									
3106 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	26 782								1.925.836
3106 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								1.925.836
3106 1K53	Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.925.836
3106 1K53 0043	Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								17.000
3106 7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.229.993
3106 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	26 782								1.229.993
3106 7XS4	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	26 782	F	4-INV	2	90	0	1000		1.445.464
3106 7XS4 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia	26 782								1.445.464
TOTAL - FISCAL										4.618.293
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.618.293

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2322 00VJ	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	17 511							400.000
2322 00VJ 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional	17 511							400.000
	Domicílio atendido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								56.662
	ATIVIDADES								
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453							56.662
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	15 453							56.662
		F	3-ODC	2	90	0	1000		56.662
TOTAL - FISCAL									56.662
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									56.662

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3104	Aviação Civil								6.000.000

ATIVIDADES										
3104 20SW	Formação e Capacitação para a Aviação Civil	26 128								748.548
3104 20SW 0001	Formação e Capacitação para a Aviação Civil - Nacional	26 128								748.548
	Individuo capacitado/assistido (unidade): 1									748.548
3104 21GW	Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC)	26 122								1.976.554
3104 21GW 0001	Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC) - Nacional	26 122								1.976.554
										1.086.554
3104 21GX	Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União	26 781								3.274.898
3104 21GX 0001	Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União - Nacional	26 781								3.274.898
	Aeroporto implantado/mantido (unidade): 2									3.274.898
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000